

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Terça-feira, 19 de Novembro de 2019

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro

Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

TÂNIA REGINA MELLO, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro

Porto Alegre / RS / 90020-021

Protocolo: 2019000348308

PORTARIA SEMA Nº 311, de 11 de novembro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, em exercício, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei Estadual nº 14.982, de 16 de janeiro de 2017, que autoriza a extinção de fundações de direito privado da Administração Pública Indireta do Estado do Rio Grande do Sul; considerando o estabelecido no art. 8º, do Decreto Estadual nº 54.268, de 10 de outubro de 2018, que declara o encerramento das atividades da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul - FZB,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os preços públicos para os serviços oferecidos pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, em razão da administração do Jardim Botânico de Porto Alegre e do Parque Zoológico de Sapucaia do Sul:

I - Ingresso para o Jardim Botânico em Porto Alegre:

- a) **R\$ 6,00** por pessoa (adulto);
- b) **R\$ 3,00** por pessoa (estudante e adulto maior de 60 anos de idade);
- c) **R\$ 14,00** por pessoa (passaporte válido pelo período de 1(um) mês);
- d) **R\$ 11,00** por automóvel (em sábados, domingos e feriados); e
- e) **R\$ 5,50** por Motocicletas (em sábados, domingos e feriados).

II - Ingresso para o Parque Zoológico em Sapucaia do Sul:

- a) **R\$ 10,00** por pessoa (adulto);
- b) **R\$ 5,00** por pessoa (estudante e adulto maior de 60 anos de idade);
- c) **R\$ 50,00** por automóvel;
- d) **R\$ 20,00** por motocicleta;
- e) **R\$ 317,00** por ônibus;
- f) **R\$ 74,50** por ônibus escolar (em dias úteis);
- g) **R\$ 174,50** por ônibus escolar (em sábados, domingos e feriados);
- h) **R\$ 161,50** por micro-ônibus;
- i) **R\$ 81,00** por Kombi-lotação ou van (até 12 pessoas); e
- j) **R\$ 94,50** por van (13 pessoas ou mais).

Parágrafo único. Crianças até 5(cinco) anos são isentas.

III - Locação de Espaços:

- a) **R\$ 150,00** - locação Auditórios (Porto Alegre) por dia;
- b) **R\$ 350,00** - locação Auditórios com equipamentos de multimídia (Porto Alegre) por dia;
- c) **R\$ 600,00** - uso da área para comerciais (vídeos/filmes/fotos);
- d) **R\$ 1.500,00** - uso da área para festas (aniversários, casamentos, outros);
- e) **R\$ 5.000,00** - uso da área para eventos comerciais;
- f) **R\$ 150,00** - uso da área para fotografias de formatura (sem área fechada);
- g) **R\$ 300,00** - uso da área para fotografias de formatura (com área fechada);
- h) **R\$ 200,00** - uso da área para eventos/aniversários infantis/piqueniques;
- i) **R\$ 30,00** - uso da área para fotografias com modelo (books fotográficos, vídeos, outros) de terça a sexta-feira;
- j) **R\$ 50,00** - uso da área para fotografias com modelo (books fotográficos, vídeos, outros) sábados, domingos e feriados.

IV - Comercialização de mudas de plantas:

- a) **R\$ 5,00** mudas tamanho pequeno (até 50 cm);
- b) **R\$ 8,00** mudas de tamanho médio (até 1m);
- c) **R\$ 10,00** mudas de tamanho grande (até 1,6m); e
- d) **R\$ 25,00** mudas de tamanho extra (acima de 1,6m ou com mais de 2 (dois) anos).

Art. 2º - Os ingressos serão vendidos em cada parque e os valores arrecadados serão recolhidos mediante código de arrecadação próprio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 153, de 12 de junho de 2019.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2019.

Artur de Lemos Júnior

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura.